

PROJETO DE LEI Nº

**DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO
BENEFICENTE DO PARQUE DOS RIOS**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Beneficente do Parque dos Rios, com sede e foro no município do Itaju do Colônia, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2021.

Deputado Rosemberg Pinto Lula

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente do Parque dos Rios, fundada em 15 de agosto de 2003, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, com o objetivo de promover a geração de emprego e renda comunitária, através do ensino e execução de práticas cooperativa e associativistas de valor cultural e econômico.

Ao longo dos anos a Associação Beneficente do Parque dos Rios, tem cumprido o seu papel, realizando um brilhante trabalho com a comunidade, motivo pelo qual entidades como esta, merecem ser agraciadas com a utilidade pública, pelo mérito e pelo respeito e comprometimento com a comunidade, assistindo pessoas carentes, promovendo atividades culturais, sociais e desportivas lutando em defesa de seus associados e da população.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2021.

Deputado Rosemberg Pinto Lula